



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 167 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 30 dias a Servidora **Neslie Alves Carrasco**, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022; 129 dias ao Servidor **Antônio Paula da Silva**, no período de 01 de janeiro a 09 de maio de 2022; 30 dias a Servidora **Elissandra Borges Rodrigues**, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022; 90 dias a Servidora **Euzebia Filha de Oliveira Lima**, no período de 14 de fevereiro a 14 de maio de 2022; 120 dias a Servidora **Nelsi Romilda dos Santos**, no período de 03 de fevereiro a 02 de junho de 2022; 71 dias a Servidora **Viviane da Silva Machado**, no período de 07 de fevereiro a 07 de abril de 2022; 30 dias a Servidora **Silvania Augusta da Silva**, no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2022; 120 dias a Servidora **Janaina Pereira Barros**, no período de 16 de fevereiro a 15 de junho de 2022; 30 dias a Servidora **Ana Lucia Romualdo Guimarães**, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022; 99 dias a Servidora **Rosangela Aparecida Alves**, no período de 07 de fevereiro a 16 de maio de 2022; 44 dias a Servidora **Flavia Daiane da Costa Silva**, no período de 02 de fevereiro a 17 de março de 2022; 68 dias a Servidora **Rosa Margaret Korbes Rauber**, no período de 15 de fevereiro a 23 de abril de 2022; 90 dias ao Servidor **Wemerson Silva dos Santos**, no período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI